



000020

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Areia Branca, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado na Praça Jovinião Freire de Oliveira, nº 13, Centro, Areia Branca/SE, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que servirá de apoio a esta localidade.

Assim, este fundo, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que servirá de apoio a esta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, naquela localidade, imóvel disponível para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que servirá de apoio a esta localidade;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que servirá de apoio a esta localidade, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Fundo;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, perfazendo um valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
18.27	08.244.0486.2078	3390.36.00	1001

[Handwritten signature]

9.600,00

